

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 231, de 20 de dezembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600.004569/2005, apresentados pela firma requerente, Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando a Portaria de aprovação de modelo INMETRO/DIMEL nº 121/2000;

Considerando a Portaria de inclusão/modificação INMETRO/DIMEL nº 065/2005;

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas aos modelos da linha "W" de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão do modelo BABY-30 na Portaria INMETRO/DIMEL nº 121 de 01 de setembro de 2000.

Art 2º - Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de exatidão	Carga Máxima (Máx) (kg)	Valor de divisão de verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (mm)
BABY-30		30	10	200	540 x 310

Art. 3º - O modelo BABY-30 terá uso exclusivo para pesagem de bebês.

Art. 4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo e de inclusão/modificação, a que se refere a presente portaria.

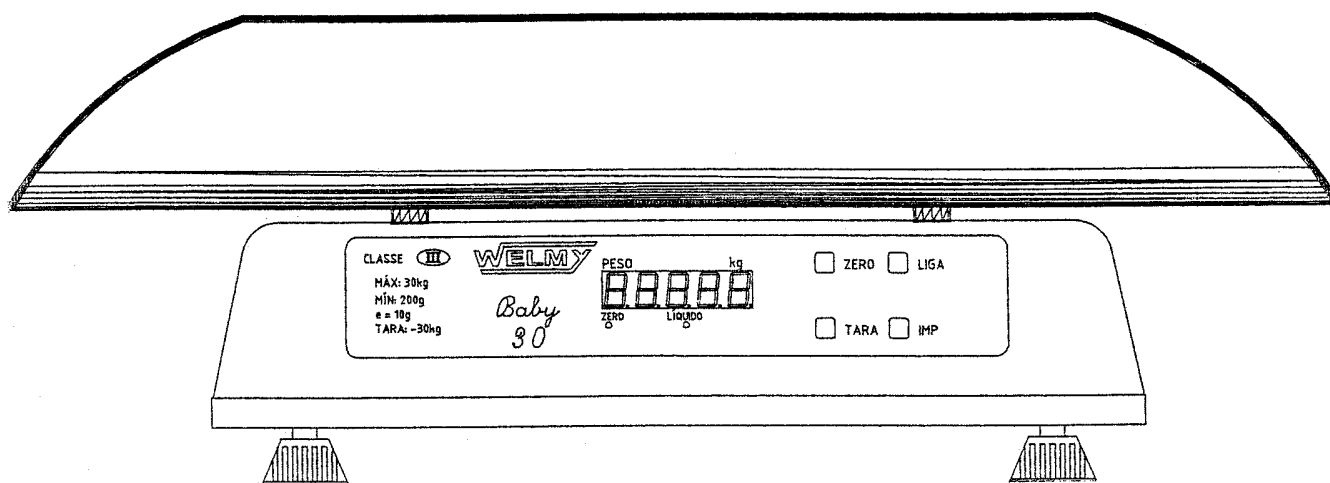
Art. 5º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1 - Vista frontal do instrumento de pesagem modelo Baby-30.
- 2 - Vista lateral do instrumento de pesagem modelo Baby -30.
- 3 - Vista posterior do instrumento de pesagem modelo Baby-30.
- 4 - Vista superior do instrumento de pesagem modelo Baby-30, com detalhes dos pontos de selagens.
- 5 - Vista inferior do instrumento de pesagem.modelo Baby-30, com detalhe do compartimento para utilização de bateria.
- 6 - Vista da placa de identificação do instrumento de pesagem modelo Baby-30.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 231 DE 20 DE dezembro DE 2005



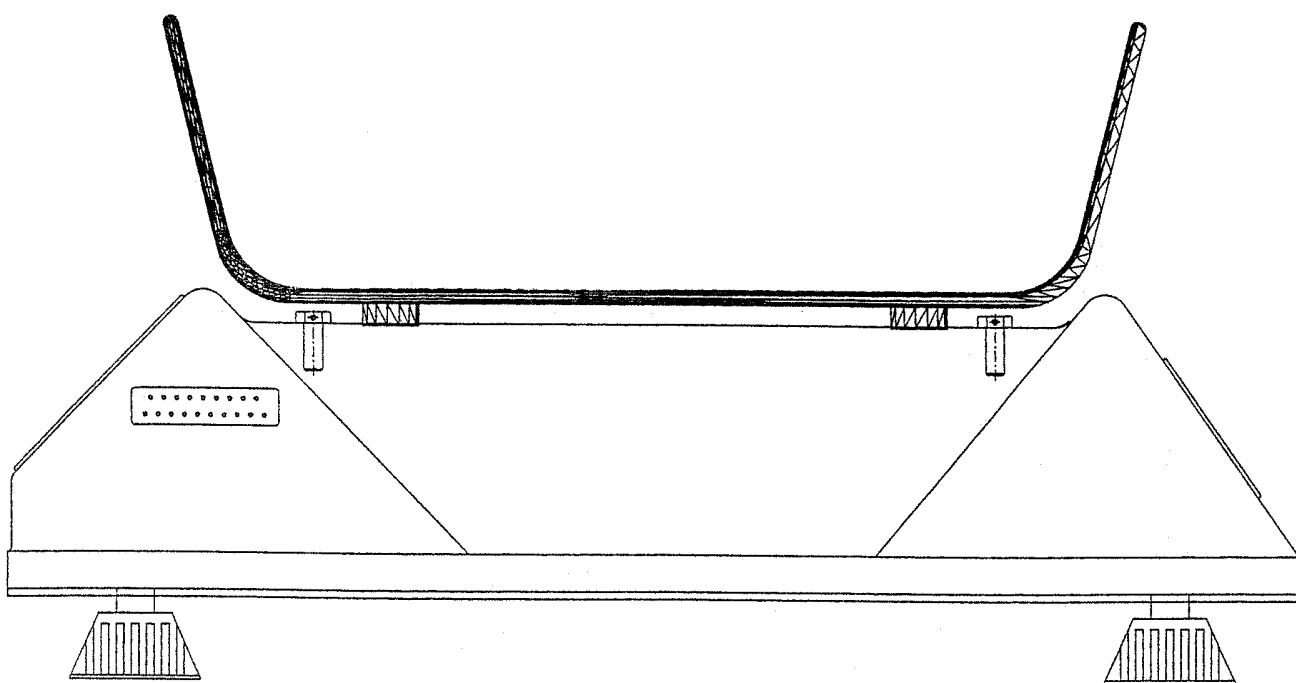
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

VISTA FRONTAL DO INSTRUMENTO DE
PESAGEM MODELO BABY 30.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 231 DE 20 DE dezembro DE 2005



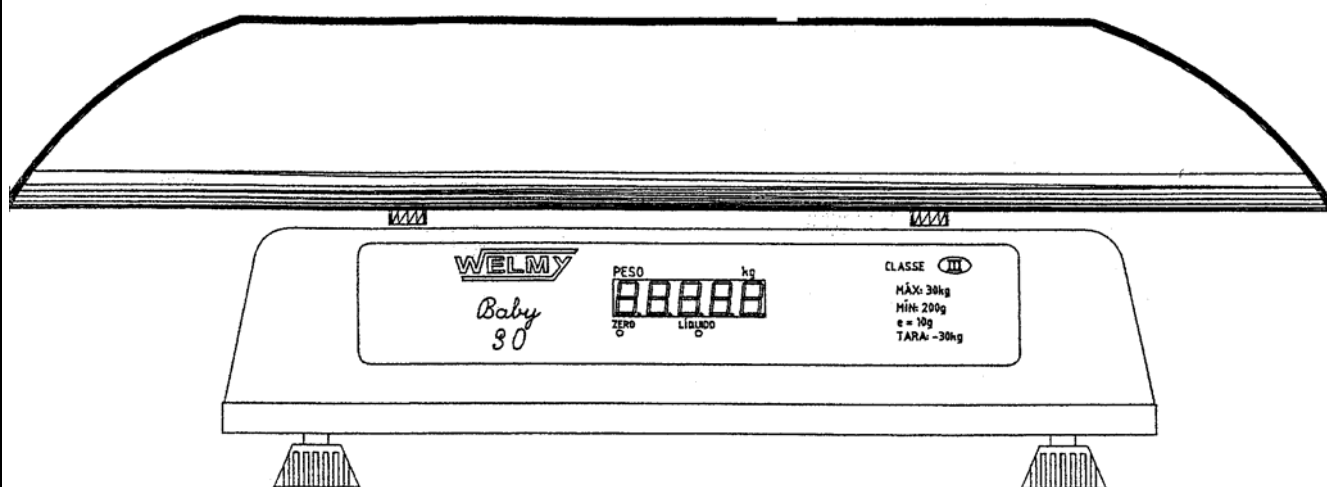
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

COTAS EM:

VISTA LATERAL DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO BABY 30.

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 231 DE 20 DE dezembro DE 2005



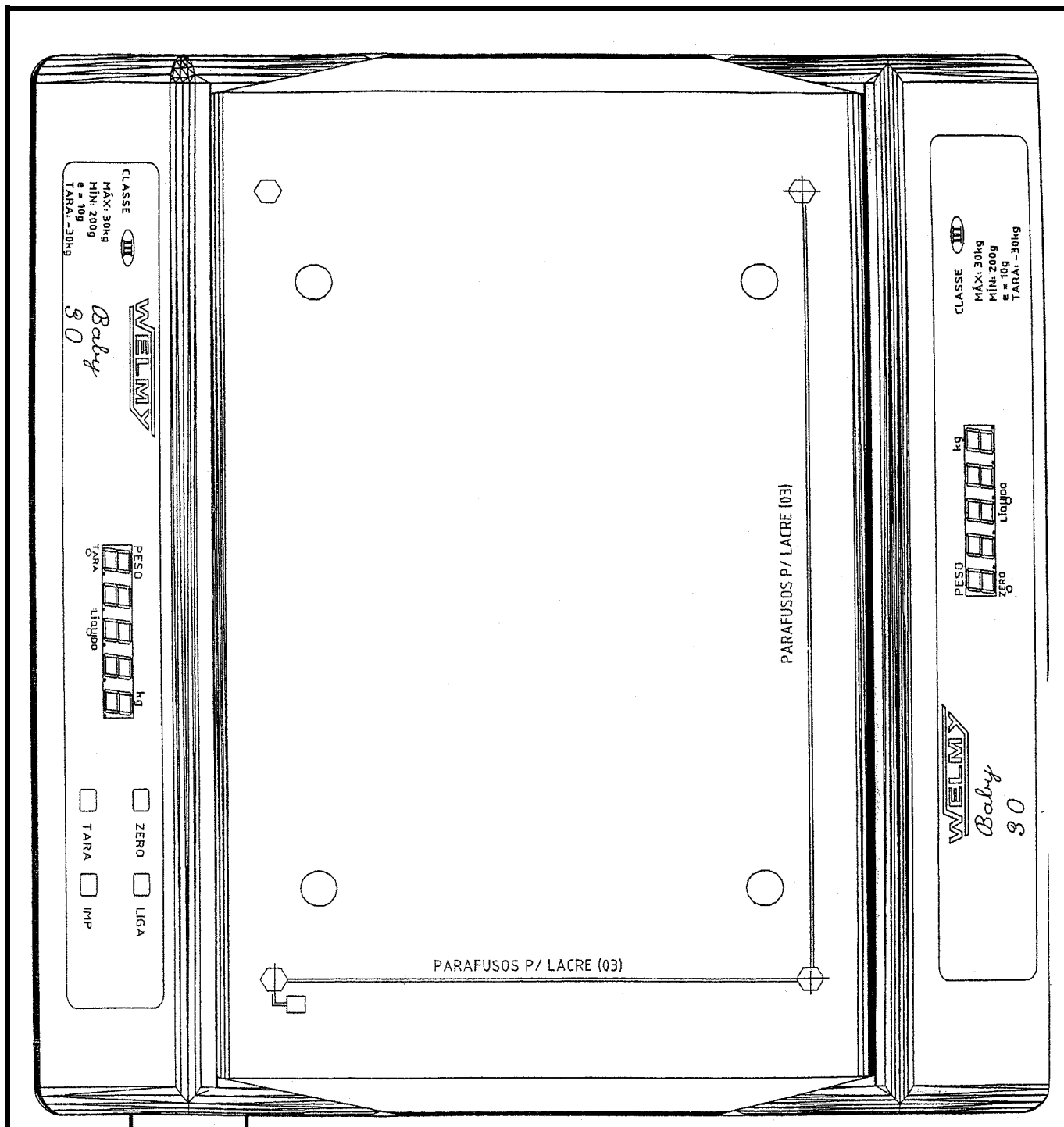
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

VISTA POSTERIOR DO INSTRUMENTO DE
PESAGEM MODELO BABY 30.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 231 DE 20 DE dezembro DE 2005



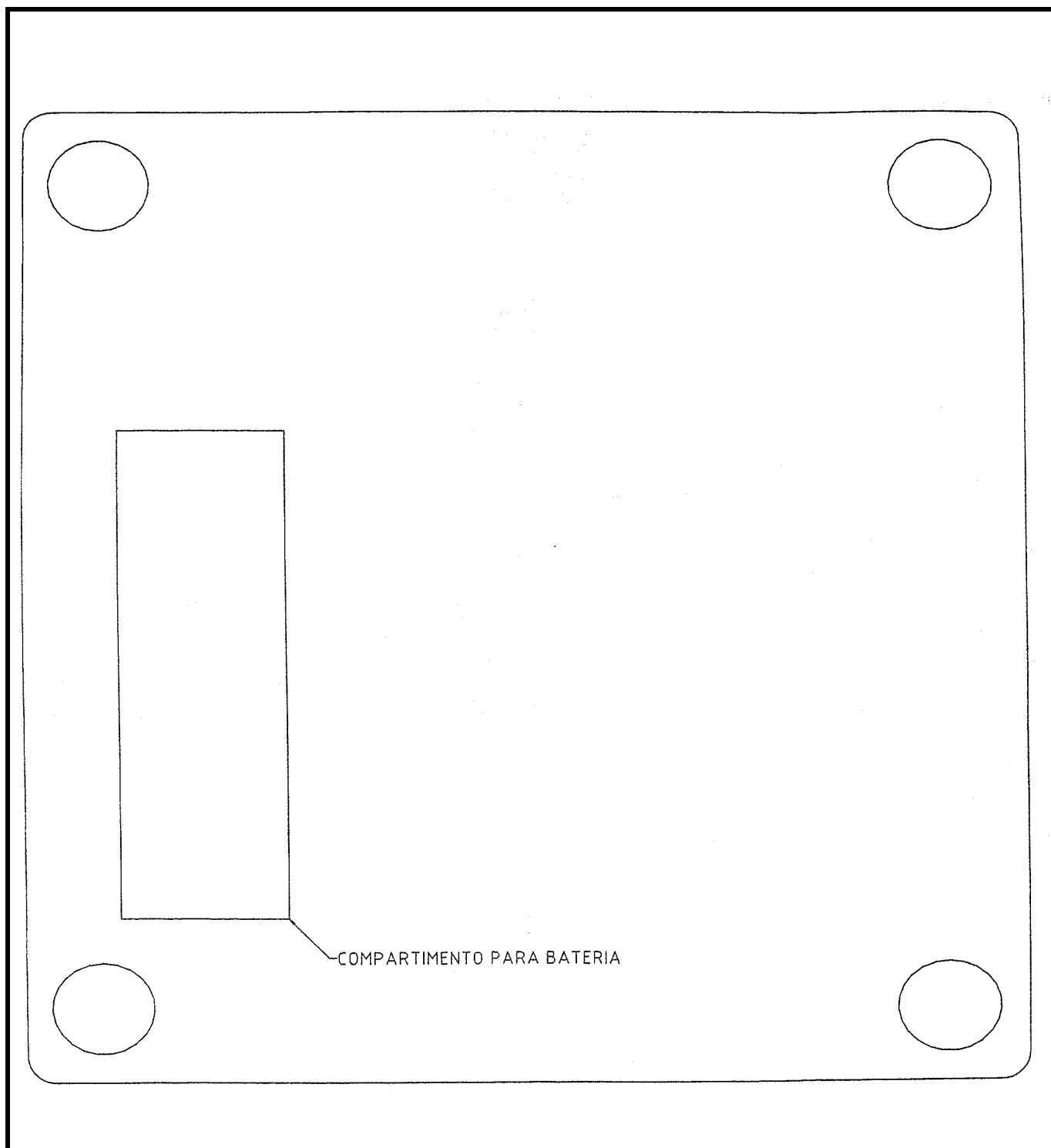
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

VISTA SUPERIOR DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO BABY 30, COM DETALHES DOS PONTOS DE
SELAGENS

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 231 DE 20 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

VISTA INFERIOR DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO BABY 30, COM DETALHE DO
COMPARTILHAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE
BATERIA

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05

WELMY - Indústria e Comércio Ltda.

R. Irmã Aneta Schnapp, 81 - Distr. Industrial II

Santa Bárbara d'Oeste - SP. CEP 13457-194

Fone/Fax: (19) 3455 - 2566 www.welmy.com.br



Nº de Série:



Modelo:

Portaria INMETRO/DIMEL Nº

Ano Fabricação:

Classe

III

Max. kg Min. g e = g Tara: - kg

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 231 DE 20 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

06

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO BABY 30